



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 1 de 8

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
DECRETOS .....	2
LICITAÇÕES .....	5
RESOLUÇÃO .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.532, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 2.495/2025, e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 129/2025 - SME, que solicita que seja acrescentado no Decreto nº 2.495/2025, mais especificamente no art. 4º, inciso I – Educação Infantil, alíneas “b” e “c”, horários de estudo,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas “b” e “c”, do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 2.495, de 07 de fevereiro de 2025, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica regulamentado o Horário de Trabalho Pedagógico de Estudo – HTPE – nos seguintes termos:

I – Educação Infantil:

(...)

Dia da semana: 4ª feira; Horários:

07h30 min as 08h30 min.

08h30 min as 09h30 min.

09h30 min as 10h30 min.

10h40 min as 11h40 min –PEB II.

11h00 min as 12 horas.

12 horas as 13 horas.

13h30 min as 14h30 min.

14h30 min as 15h30 min.

15h30 min as 16h30 min.

17 horas as 18 horas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 3 de 8

Dia da semana: 5ª feira; Horários:

11h00 min as 12 horas.

12 horas as 13 horas.

17 horas as 18 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e mantendo em vigor as demais disposições do Decreto nº 2.495, de 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se publique-se de acordo com a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 22 de abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 4 de 8

**DECRETO Nº 2.535, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política da Pessoa Idosa.

Art. 2º O tema central da Conferência será: *“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”*, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. EIXO TEMÁTICO 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. EIXO TEMÁTICO 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. EIXO TEMÁTICO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 29 de maio de 2025, às 13 horas, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, situado à Rua Idarilho Gonçalves Nascimento, s/nº - Centro.

Art. 4º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo/SP, 23 de Abril de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 5 de 8

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 02/2025.**

**Contrato Administrativo nº 57/2024.**

Processo: 2471/2025 – Pregão eletrônico nº 38/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: CLINICA OFTALMODERMA LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos - Clínica Geral em pronto atendimento e consultas agendadas, incluindo pronto socorro, além de pequenas cirurgias e realização de procedimentos ambulatoriais, incluindo feriados e pontos facultativos havendo fracionamento dos horários conforme as necessidades da Unidade Básica de Saúde Municipal em horário a ser definidos conforme interesse da UBS - Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo S/P

AUMENTO DE QUANTITATIVO EM 25%.

Valor: R\$ 157.320,00

Vigência: De 23/04/2025 à 13/06/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 6 de 8

### RESOLUÇÃO

Resolução nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Espírito Santo do Turvo/SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe conferem e,

*CONSIDERANDO* a Lei Municipal nº 98, de 03 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;

*CONSIDERANDO* o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) e dá outras providências;

*CONSIDERANDO* a Deliberação nº 012, de 28 de novembro de 2024, que trata a XVI Conferência Estadual da Pessoa Idosa e dá outras providências.

*CONSIDERANDO* reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 22 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Espírito Santo do Turvo/SP, a realizar-se no dia 29 de Maio de 2025, às 13 horas, nas dependências do CCI - Centro de Convivência do Idoso situado a Rua Idarilio Gonçalves Nascimento, s/nº - Centro.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa no Município de Espírito Santo do Turvo/SP será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

I – Jaqueline Rodrigues de Andrade – Conselheira Governamental;

II – Noemi Rabello de Carvalho – Conselheira Governamental;

III – Angela Maria Galego Furtado – Conselheira Não-Governamental;

IV – Aparecida Martins da Silva – Conselheira Não-Governamental;

V – Maria Aparecida Miranda – Pessoa Idosa representante da Associação da Terceira Idade;

VI – Luiz Antonio de Souza – Pessoa Idosa representante dos usuários da Proteção do Idoso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 7 de 8

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na Comissão da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

§ 2º. A Comissão Organizadora criada no presente artigo será presidida pela conselheira Jaqueline Rodrigues de Andrade.

§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes das Conferências;

II – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;

III – Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.

IV – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa relatório consolidado das propostas aprovadas na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

V – Encaminhar ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.

§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º. São objetivos estratégicos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Espírito Santo do Turvo/SP:

I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: *“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”*, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. EIXO TEMÁTICO 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. EIXO TEMÁTICO 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 24 de abril de 2025

Ano 6 | Edição nº 982

Página 8 de 8

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. EIXO TEMÁTICO 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

§ 3º - Após a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora deverá encaminhar os resultados para o Conselho Estadual da Pessoa Idosa até o dia 15 de junho de 2025, bem como a relação de delegados titulares e suplentes, conforme dispõe o Art. 2º da Deliberação nº 012, 28 de novembro de 2024;

Art. 5º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá, dentre seus participantes, delegados (as) para a Conferência Estadual, na quantidade definida pelo ANEXO, da Deliberação nº 012, 28 de novembro de 2024.

§ 1º - Dos (as) delegados (as) referidos (as) no caput deste artigo constarão representantes necessariamente conforme segue a tabela abaixo:

§ 2º - A 3ª Conferência Municipal deverá eleger suplentes até o mesmo número dos Delegados (a) s, observada a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição, será observada a categoria do titular, sendo que o suplente só participará da Estadual na ausência do respectivo titular.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 23 de Abril de 2025

**VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**